



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 30 - Nº 02 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0028/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0170/2019/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVEIRA, mat. Nº 12869**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.266-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0029/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0295/2019/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **NADJA DINIZ ALVES DE LIMA COSTA, mat. Nº 13487**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c o §5º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.267-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0030/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0075/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FATIMA MACÊDO, mat. Nº 9085**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.268-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0031/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0083/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO, mat. Nº 10598**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.269-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0032/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0111/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ADELCI FERNANDES DA SILVA, mat. Nº 9300**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.270-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0033/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0143/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANA LÚCIA RODRIGUES, mat. Nº 9557**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.271-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0034/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0013/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SANDRA MARCIA DA SILVA LIMA, mat. Nº 11266**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.272-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0035/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0074/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JESULTON PEREIRA DE LIMA, mat. Nº 1980**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.273-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0036/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0099/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TERESINHA MARTINS FRAZÃO, mat. Nº 850**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.274-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0037/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0155/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDUARDO PIMENTEL FIGUEIRÊDO, mat. Nº 9721**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.275-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0038/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0195/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VÉRA LUCIA CABRAL AVELINO, mat. Nº 12721**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.276-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0039/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0238/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DA MOTA DANTAS CARVALHO, mat. Nº 9048**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §4º, inciso II da LOM, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, com reajuste na forma do art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.277-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0040/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0241/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCISCO DE SALES JOVEM DE ARAUJO, mat. Nº 6882**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.278-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0041/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0004/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ PROTÁSIO VIEIRA, mat. Nº 11650**, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.279-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0042/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0077/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA BERENICE NUNES GUIMARAES, mat. Nº 9508**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.280-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0043/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0082/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **HERMANO BARBOSA DA SILVA, mat. Nº 6578**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.281-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0044/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0125/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARCUS ANTONIO MIGUEL DE MORAIS, mat. Nº 12165**, MÉDICO II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 06/08/2022, na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.282-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0045/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0137/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **VALTER LUNA, mat. Nº 8444**, ARTÍFICE, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.283-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0046/2023**

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0142/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **NIEUDA ROMERO DE MELO MOIRAIS**, mat. Nº 14148, ENFERMEIRO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 26.284-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0047/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0157/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDNEIDE NEVES DA SILVA**, mat. Nº 11515, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.285-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0048/2023

Campina Grande, 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0167/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARTA SUELI OLIVEIRA BARBOSA**, mat. Nº 2543 (094633), AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO PREFEITO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.286-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0007/2023**

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0101/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES**, dependente da servidora aposentada falecida **JOSEFA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 23.433-8, correspondente aos proventos da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.523-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0008/2023

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0005/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSALVO SODRE**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DO SOCORRO NOBREGA SODRE**, matrícula nº 23.399-4, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 11/01/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. nº 51.524-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar - Portaria**PORTARIA – R Nº 0004/2023**

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0329/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – R nº 0003/2017, publicada na Separata do Boletim Oficial, Ano 24, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2017, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO RAIÁ**, mat. Nº 1363, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Cancelamento - Aposentadoria**PORTARIA - C Nº 0005/2023**

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 96.0262/IPSEM.

RESOLVE

1. CANCELAR, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO da servidora **TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, mat. Nº 08.928-1**, ocupante do cargo de PROFESSOR D III, lotada na Secretaria de Educação, concedida pela portaria nº A/093/96.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO, EMBALADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO C/ 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 008/2023, em favor da EMPRESA **A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.520.026/0001-45, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.30. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CUJO OBJETO É CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº02 PARA ATENDER AS DESPESAS DO IPSEM QUE SEJAM DE PEQUENO VALOR, CONSIDERADAS EXTRAORDINÁRIA E/OU URGENTE E QUE NÃO TENHAM PREVISIBILIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DECRETO Nº 93.872/1986 E RN Nº 15/2009 DO TCE-PB, ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Campina Grande-PB, 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br